



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2017
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA – FEST**

Processo nº. 23068.008983/2017-08

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, **Profº. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** do valor do contrato é de **R\$ 38.353,34 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 121.792,06 (centro e vinte um mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. **2019NE802085**, de **15/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel: (27) 4009-2037



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, 22 de OUTUBRO de 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da Fundação de Apoio

Fundação de Apoio
Armando Biondo Filho
Superintendente
CPF 316717407-90

TESTEMUNHAS:

NOME: Nathalia Tardin
CPF: 13198720770

NOME: Soraia Jesus de Azevedo
CPF: 52195201487

ALEXANDRO BRAGA VIEIRA
Coordenador

RENATA DUARTE SIMÕES
Fiscal

CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Ordenador de Despesas





PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 118.490,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ 3.302,06
TOTAL DA RECEITA		R\$ 121.792,06
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 34.593,34
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 - Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 - Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 - Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 - Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 - Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 - Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 34.593,34
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 34.593,34
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 - Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 - Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 - Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 - PESSOA JURÍDICA		R\$ 84.698,72
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 3.000,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 10.708,72
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ 57.533,50
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ 4.320,00
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ 5.000,00
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 - Custo Operacional da Fundação		R\$ 4.136,50
5.12 - Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
6 - OUTRAS DESPESAS		R\$ 2.500,00
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão	R\$ -	-
6.2 - Ressarcimento à UFES	R\$ -	-
6.3 - Reserva Técnica de Contingência	R\$ 2.500,00	-
SUBTOTAL		R\$ 2.500,00
7 - RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)	R\$ 34.593,34	-
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)	R\$ -	-
7.3 - Bolsas	R\$ -	-
7.4 - Pessoa Jurídica	R\$ 84.698,72	-
7.5 - Outras Despesas	R\$ 2.500,00	-
TOTAL DA DESPESA	R\$ 121.792,06	-

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES UFES.



Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Valor Executado	-	-	R\$ 5.554,89
A Definir	20	R\$ 2.598,93	R\$ 51.978,61
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 57.533,50

* Pessoas a serem definidas no decorrer do projeto

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

Handwritten signatures and a circular stamp of 'DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES UFES'.



ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
A Definir	15	R\$ 288,00	R\$
TOTAL			R\$ 4.320,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Coffe Break	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 5.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

Handwritten signatures and stamps. Includes a circular stamp of 'DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E C. D. UFES' and 'UFES SORTEANDO'.



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS					
RECEITAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$
	PREVISTO	REALIZADO (28/10/19)	REORÇAMENTADO 1	REALIZADO (08/10/19)	REORÇAMENTADO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 50.000,00	R\$ 41.730,50	R\$ 82.730,00	R\$ 74.710,00	R\$ 118.490,00
2 - Outras receitas do projeto	R\$ 0,00	R\$ 708,72	R\$ 708,72	R\$ 3.302,06	R\$ 3.302,06
TOTAL DA RECEITA	R\$ 50.000,00	R\$ 42.439,22	R\$ 83.438,72	R\$ 78.012,06	R\$ 121.792,06
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)					
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES					
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 3.186,00	R\$ 34.593,34
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 17.000,00	R\$ -	R\$ 22.000,00	R\$ 3.186,00	R\$ 34.593,34
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO					
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 - Apoio Técnico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 - BOLSAS					
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)					
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES					
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO					
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 - PESSOA JURÍDICA					
5.1 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.708,72	R\$ 0,00	R\$ 10.708,72
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 - Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 - Passagens	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31.773,50	R\$ 5.554,89	R\$ 57.533,50
5.7 - Hospedagem	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00
5.8 - Alimentação	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
5.9 - Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$ 2.500,00	R\$ 572,88	R\$ 4.136,50	R\$ 1.249,92	R\$ 4.136,50
5.12 - Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 - Outros serviços de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.14 - Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 30.500,00	R\$ 572,88	R\$ 66.938,72	R\$ 6.804,81	R\$ 84.698,72
6 - OUTRAS DESPESAS					
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00
7 - RESUMO DAS DESPESAS					
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 17.000,00	R\$ -	R\$ 22.000,00	R\$ 3.186,00	R\$ 34.593,34
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 - BOLSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.500,00	R\$ 572,88	R\$ 66.938,72	R\$ 6.804,81	R\$ 84.698,72
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 50.000,00	R\$ 572,88	R\$ 83.438,72	R\$ 9.990,81	R\$ 121.792,06

Saldo do Projeto R\$ 68.021,25 R\$
 Saldo banco em 08/10/19 R\$ 67.707,85
 Saldo Banco - Saldo Projeto -R\$ 313,40

Obs. Diferença são tarifas bancárias a serem devolvidas para conta.

Cronograma Financeiro																															
				2019			2020												2021												
Etapas	Prazo de execução	Data/desembolso	Despesas totais	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
1	Diárias para realização de participação em eventos	Ex: 10 meses	Ex: 01/04/2019	R\$ 34.593,34	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
2	Material de consumo	Ex: 28 meses	Ex: 30/03/2019	R\$ 3.000,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x							
3	Material permanente	Ex: 2 meses	Ex: 30/04/2019	R\$ 10.708,72							x	x	x	x	x																
4	Passagens para realização/participação em eventos	Ex: 4 meses	Ex: 30/04/2019	R\$ 57.533,50								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
5	Alimentação - evento	Ex: 10 meses	Ex: 30/04/2019	R\$ 5.000,00							x	x	x	x																	
6	Hospedagem	Ex: 4 meses	Ex: 30/04/2019	R\$ 4.320,00											x	x	x	x													
7																															
8																															
9																															
10																															
11																															
12																															
13																															
14																															
15																															
16																															
17																															
18																															
19																															

destinações (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).
 Marcar "x" nos meses correspondentes a cada etapa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

